

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 29885/2022

Valor: R\$ 8.164,20

Avaré, 23 de janeiro de 2023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Meqso Distribuição Eireli

Empenho(s): 29896/2022

Valor: R\$ 2.881,00

Avaré, 23 de janeiro de 2023

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 29249/2022

Valor: R\$ 752,06

Avaré, 23 de janeiro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 29218,29229,29252/2022

Valor: R\$ 23.329,57

Avaré, 23 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15546,15543/2022

Valor: R\$ 42.101,15

Avaré, 23 de janeiro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV.

## PRORROGAÇÃO

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Artigo 111, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, Convoca Eleição para escolha de membros para compor o Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

### Capítulo I Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto dos servidores ativos, ao preenchimento de 03 (três) membros titulares representantes dos servidores ativos a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, para cumprir mandato de 3 anos.
2. A eleição destina-se à escolha através do voto direto e secreto dos servidores inativos inscrito no Avareprev, ao preenchimento de 1 membro titular representante dos servidores inativos e pensionistas a compor o Conselho de Administração Previdenciária, dentre o quadro de servidores inativo e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, para cumprir mandato de 3 anos. Poderão votar apenas os servidores efetivos ativos, inativos e filiados ao Avareprev.
3. Qualquer servidor poderá se candidatar-se, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.
4. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples da totalidade dos votos.
5. Em caso de empate entre os representantes dos servidores ativos, será adotado o critério de maior tempo de efetivo exercício dentro da municipalidade.
6. Em caso de empate entre os representantes dos servidores inativos, será adotado o critério de maior idade.
7. Os candidatos poderão fazer campanha até 48 horas antes da eleição.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

### Capítulo II Das Inscrições dos Candidatos

8. O prazo para as inscrições dos candidatos será de 30 de Janeiro de 2023 à 13 de Fevereiro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do AVAREPREV, situado à Largo São João, nº 134, Centro Avaré – SP.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:

Servidor Ativo;

2.1 Ser funcionário público municipal ativo e efetivo.

2.2 Ter no mínimo 05 anos de efetivo exercício.

Servidor Inativo;

2.4 Ser funcionário público municipal aposentado ou pensionista.

9. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e certidão de tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.

10. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato não sendo admitido procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

11. As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

12. Será indeferida a candidatura do servidor que:

12.1 descumprir o prazo de 48 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item 8 do capítulo I, das Disposições Gerais deste Edital.

12.2 lançar mãos de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

12.3 perturbar os trabalhos da Comissão Eleitoral;

12.4 não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

13. Será publicada no mural do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, nos diversos Prédios da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município, após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

### Capítulo III Da Eleição

1. A Eleição será realizada na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, no dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), das 9:00 às 16:00 horas.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

2. A mesa receptora e apuradora da eleição será composta por 1 Presidente, 1 Mesário e 1 Secretário, designados dentre os membros da Comissão Eleitoral, a ser escolhida pelo Diretor Presidente do Avareprev.
3. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto, podendo ser apresentado o crachá de identificação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
4. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinara lista de presença e consignará o seu voto de forma manual em urna instalada pela Comissão Eleitoral.
5. Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final de votação dos titulares eleitos e respectivos suplentes, obedecendo a ordem classificatória conforme o item 4 do Capítulo I.
6. O resultado da Eleição será publicado no mural do AVAREPREV, nos locais de fácil visualização e no Semanário Oficial do Município.

### Capítulo IV Dos Recursos

1. O prazo para interpor recurso contra o resultado final da Votação é de 2 dias, contados da sua divulgação nos órgão de Imprensa Oficiais do Município.
2. Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:
  - 2.1 ser interposto por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
  - 2.2 ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
  - 2.3 conter o nome do candidato.
3. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamentos, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por e-mail, ou outros meios eletrônicos.
4. Os recursos interposto nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia.

### Capítulo V Das Disposições Finais

1. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado da Eleição e encaminhará para a publicação no Semanário Oficial do Município, declarando os nomes dos vencedores titulares

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

e os respectivos suplentes, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

2. O mandato dos membros eleitos terá validade enquanto pertencer ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, assim como os membros eleito inativos ou pensionistas inscritos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev.

3. Os servidores eleitos não terão acréscimos na sua remuneração em virtude das suas atividades como membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Previdenciária. De acordo com a Lei nº 276 de 26 de janeiro de 2022.

4. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos estabelecidos neste Edital.

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Avaré, 23 de Janeiro de 2023.



Oswaldo Bouças Mendes  
Diretor Presidente



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ATRIBUIÇÕES**

**(Disposto na Lei nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, artigo 107 e incisos)**

#### Subseção I

Da Competência do Conselho de Administração

Art. 107. Compete ao Conselho de Administração Previdenciária exercer as funções como órgão consultivo e deliberativo da Administração Superior, especialmente:

- I - traçar as diretrizes gerais de ação do AVARÉPREV;
- II - elaborar, aprovar ou modificar o seu próprio regimento;
- III - deliberar sobre a política de investimentos do AVARÉPREV, ressalvada a obrigatoriedade de contratação de instituições financeiras privadas ou públicas encarregadas da administração das carteiras de investimentos do AVAREPREV, que será de competência da Diretoria Executiva, bem como, ressalvada a contratação de consultoria externa técnica especializada em aplicações no mercado financeiro e aquisição de títulos, que também será de competência da Diretoria Executiva;
- IV - deliberar sobre a criação ou extinção de cargos ou funções;
- V - deliberar sobre o quadro de pessoal e o Plano de Cargos e Salários do AVAREPREV;
- VI - deliberar sobre a Avaliação do Cálculo Atuarial e o Plano Anual de Custeio;
- VII - deliberar sobre os balancetes mensais das receitas e despesas bem como sobre o balanço e as contas anuais do AVARÉPREV;
- VIII - deliberar sobre a Proposta Orçamentária anual;
- IX - deliberar sobre a aceitação de bens e legados oferecidos ao AVARÉPREV;
- X - deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, aceitação de doações com encargos e aquisição ou venda de veículos automotores;
- XI - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do AVARÉPREV;
- XII - deliberar, em grau de recurso superior, sobre pedidos de aposentadoria e pensões ou recursos interpostos contra atos ou decisões do Diretor Presidente do AVARÉPREV;
- XIII - baixar Atos de decisões do Conselho; XIV - praticar demais atos atribuídos por esta Lei.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**(Disposto na Portaria nº 1.467 de 02 de Junho de 2022, artigos 76 a 80).**

#### Seção I

Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

Art. 77. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do caput do art. 76 será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações de que trata este artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:

I - dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse; ou

III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II do caput:

I - antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído; ou

II - a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

§ 2º Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal inferiores a 4 (quatro) anos o prazo de que tratam os incisos I e II do caput é de 6 (seis) meses.

§ 3º As certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

§ 4º As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

§ 5º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuada na forma definida pela SPREV, deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas:

I - análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;

II - definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;

III - definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;

IV - reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;

V - estabelecimento das situações de dispensa da certificação em função de reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo; e

VI - estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.

§ 6º O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.

§ 7º A SPREV divulgará na página da Previdência Social na Internet a relação das certificadoras, dos certificados e dos programas de qualificação continuada reconhecidos na forma do § 5º e que serão aceitos para fins da certificação prevista neste artigo.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV** **ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 79. As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

Art. 80. A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Largo São João, n.º 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@telefonica.com.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## FICHA DE INSCRIÇÃO



**INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA DO AVAREPREV**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Matrícula:
Carteira de Identidade: (nº e órgão emissor)	
CPF nº:	
Cargo Efetivo:	
Local de Trabalho:	
Fone(es):	
<input type="checkbox"/>	
Conselho de Administração Previdenciária:	

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou criminal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Largo São João, nº 134 – CEP 18700-210 – Fone: (14) 3732-3662  
e-mail: avareprev@hotmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **24/01/2023 – Terça-Feira as 09:00 horas**, na Sala dos Conselhos pois é de grande importância a presença dos Senhores, para à **Aprovação do PMAS**.

Pauta:

\* Aprovação do PMAS.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: [cmas@avare.sp.gov.br](mailto:cmas@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Avaré, 20 de janeiro de 2023.

**Ana Lucia Guimarães Zandoná**  
Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 174/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	4.500	COM	R\$ 0,05	R\$ 225,00
06	ÁCIDO FÓLICO 5MG	1.500	COM	R\$ 0,06	R\$ 90,00
19	ALPRAZOLAM 0,5MG	540	COM	R\$ 0,18	R\$ 97,20
20	ALPRAZOLAM 2MG	1.080	COM	R\$ 0,20	R\$ 216,00
25	ANLODIPINO 5MG	3.750	COM	R\$ 0,04	R\$ 150,00
30	ATENOLOL 25MG. BL X 30 CPS	2.250	COM	R\$ 0,20	R\$ 450,00
32	ATORVASTATINA 40MG	3.000	COM	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
40	BROMAZEPAM 6MG	540	COM	R\$ 0,18	R\$ 97,20
47	CARBAMAZEPINA 200MG	540	COM	R\$ 0,23	R\$ 124,20
49	CARVEDILOL 12,5MG	1.785	COM	R\$ 0,15	R\$ 267,75
56	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 100MG	2.250	DRG	R\$ 1,80	R\$ 4.050,00
59	CILOSTAZOL 100MG	1.575	COM	R\$ 0,60	R\$ 945,00
60	CIMETIDINA, CLORIDRATO 200MG	2.250	COM	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
62	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG	3.240	COM	R\$ 0,26	R\$ 842,40
67	CLONAZEPAM 2 MG	540	COM	R\$ 0,13	R\$ 70,20
68	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	2.250	COM	R\$ 0,56	R\$ 1.260,00
75	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA 30G	188	BIS	R\$ 17,90	R\$ 3.365,20
86	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	1.125	COM	R\$ 3,52	R\$ 3.960,00
87	DIGOXINA 0,25MG	2.250	COM	R\$ 0,23	R\$ 517,50
92	DOMPERIDONA 10MG	1.500	COM	R\$ 0,12	R\$ 180,00
93	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	1.500	COM	R\$ 0,18	R\$ 270,00
94	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	3.240	CAP	R\$ 1,38	R\$ 4.471,20
100	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	1.125	COM	R\$ 0,36	R\$ 405,00

102	ESPIRONOLACTONA 50 MG	1.500	COM	R\$ 0,37	R\$ 555,00
104	EZETIMIBA 10MG	2.250	COM	R\$ 0,64	R\$ 1.440,00
107	FLUNARIZINA, CLORIDRATO 10MG	900	COM	R\$ 0,18	R\$ 162,00
120	GLICOSAMINA 1,5G	2.250	SCH	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00
140	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	2.625	COM	R\$ 0,22	R\$ 577,50
142	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	375	FRS	R\$ 6,40	R\$ 2.400,00
144	LEVETIRACETAM 250MG	2.175	COM	R\$ 1,19	R\$ 2.588,25
155	LOSARTANA POTASSICA 50MG	6.750	COM	R\$ 0,08	R\$ 540,00
163	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	6.000	COM	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
164	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	2.250	COM	R\$ 0,63	R\$ 1.417,50
179	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG	2.250	COM	R\$ 1,52	R\$ 3.420,00
180	OXCARBAZEPINA 300MG	6.000	COM	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
181	OXCARBAZEPINA 600MG	6.000	COM	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
186	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG	3.750	COM	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50
189	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5G/ENV (PSYLLIUM HUSK)	1.125	ENV	R\$ 1,40	R\$ 1.575,00
191	PREDNISONA 5 MG	2.250	COM	R\$ 0,10	R\$ 225,00
192	PREGABALINA 150MG	1.125	CAP	R\$ 0,80	R\$ 900,00
221	TOPIRAMATO 25MG	3.750	COM	R\$ 0,20	R\$ 750,00
226	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	4.500	CAP	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
229	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35MG	15.000	COM	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
234	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG	2.250	CAP	R\$ 1,42	R\$ 3.195,00

#### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
258	ALPRAZOLAM 0,5MG	180	COM	R\$ 0,18	R\$ 32,40
259	ALPRAZOLAM 2MG	360	COM	R\$ 0,20	R\$ 72,00
269	ATENOLOL 25MG. BL X 30 CPS	750	COM	R\$ 0,20	R\$ 150,00
271	ATORVASTATINA 40MG	1.000	COM	R\$ 0,55	R\$ 550,00
301	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG	1.080	COM	R\$ 0,26	R\$ 280,80
306	CLONAZEPAM 2 MG	180	COM	R\$ 0,13	R\$ 23,40
314	COLAGENASE 0,6UI/G	62	BIS	R\$ 17,90	R\$ 1.109,80

	CLORANFENICOL 10MG/G POMADA 30G				
325	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	375	COM	R\$ 3,52	R\$ 1.320,00
326	DIGOXINA 0,25MG	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
332	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	500	COM	R\$ 0,18	R\$ 90,00
333	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	1.080	CAP	R\$ 1,38	R\$ 1.490,40
339	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	375	COM	R\$ 0,36	R\$ 135,00
341	ESPIRONOLACTONA 50 MG	500	COM	R\$ 0,37	R\$ 185,00
379	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	875	COM	R\$ 0,22	R\$ 192,50
383	LEVETIRACETAM 250MG	725	COM	R\$ 1,19	R\$ 862,75
403	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	750	COM	R\$ 0,63	R\$ 472,50
418	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG	750	COM	R\$ 1,52	R\$ 1.140,00
419	OXCARBAZEPINA 300MG	2.000	COM	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
420	OXCARBAZEPINA 600MG	2.000	COM	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
425	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG	1.250	COM	R\$ 0,45	R\$ 562,50
430	PREDNISONA 5 MG	750	COM	R\$ 0,10	R\$ 75,00
468	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35MG	5.000	COM	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
473	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG	750	CAP	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 175/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. Mandado Judicial: Aspirina Prevente ®	1.125	COM	R\$ 0,43	R\$ 483,75
118	GLICLAZIDA 60 MG	4.500	COM	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
141	IVABRADINA 5MG	1.500	COM	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
227	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG	750	COM	R\$ 3,28	R\$ 2.460,00
228	TRIANCINOLONA ACETONIDA 20MG/ML	150	FRS	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
243	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. Mandado Judicial: Aspirina Prevente ®	375	COM	R\$ 0,43	R\$ 161,25
357	GLICLAZIDA 60 MG	1.500	COM	R\$ 0,31	R\$ 465,00
380	IVABRADINA 5MG	500	COM	R\$ 1,80	R\$ 900,00
466	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG	250	COM	R\$ 3,28	R\$ 820,00
467	TRIANCINOLONA ACETONIDA 20MG/ML	50	FRS	R\$ 15,05	R\$ 752,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 176/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI EPP

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
10	ACTINE ® SABONETE LIQUIDO 240ML	18	FRS	R\$ 56,29	R\$ 1.013,22
16	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG	900	COM	R\$ 4,42	R\$ 3.978,00
31	ATORVASTATINA 20MG	3.000	COM	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
46	CAPTOPRIL 25 MG	4.500	COM	R\$ 0,06	R\$ 270,00
53	CETOCONAZOL 20MG/G + DIOPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G (EQ. 0,5MG/G) + SULFATO DE NEOMICINA 2,5	38	TUB	R\$ 11,33	R\$ 430,54
114	GINKGO BILOBA 80MG	3.000	COM	R\$ 0,26	R\$ 780,00
119	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	2.625	SCH	R\$ 4,36	R\$ 11.445,00
126	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	2.250	COM	R\$ 0,06	R\$ 135,00
128	INDAPAMIDA 1,5MG	2.100	COM	R\$ 0,23	R\$ 483,00
159	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG XR	3.375	COM	R\$ 0,23	R\$ 776,25
165	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	2.250	COM	R\$ 0,31	R\$ 697,50
167	MONOCORDIL 20MG ®	1.350	COM	R\$ 0,46	R\$ 621,00
176	OMEGA 3 1000MG	2.250	CAP	R\$ 0,31	R\$ 697,50
177	OMEPRAZOL 20 MG	9.000	CAP	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
178	OMEPRAZOL 40 MG	2.250	CAP	R\$ 0,26	R\$ 585,00

183	PANTOPRAZOL 20MG	675	CAP	R\$ 0,23	R\$ 155,25
184	PANTOPRAZOL 40MG	675	CAP	R\$ 0,26	R\$ 175,50
202	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	75	COM	R\$ 8,62	R\$ 646,50
204	RIVAROXABANA 15MG	3.000	COM	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
205	RIVAROXABANA 20MG	2.250	COM	R\$ 1,56	R\$ 3.510,00

### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
240	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	1.500	COM	R\$ 0,06	R\$ 90,00
245	ÁCIDO FÓLICO 5MG	500	COM	R\$ 0,06	R\$ 30,00
249	ACTINE ® SABONETE LIQUIDO 240ML	06	FRS	R\$ 56,29	R\$ 337,74
250	ADAPALENO 1MG/G GEL DERM	06	BIS	R\$ 37,88	R\$ 227,28
255	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25 MG	300	COM	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
262	AMIODARONA 200 MG	1.000	COM	R\$ 0,52	R\$ 520,00
264	ANLODIPINO 5MG	1.250	COM	R\$ 0,05	R\$ 62,50
270	ATORVASTATINA 20MG	1.000	COM	R\$ 0,37	R\$ 370,00
278	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML SOL. OFT.(0,2%) FRS 5ML	09	FRS	R\$ 73,33	R\$ 659,97
285	CAPTOPRIL 25 MG	1.500	COM	R\$ 0,06	R\$ 90,00
288	CARVEDILOL 12,5MG	625	COM	R\$ 0,19	R\$ 118,75
307	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	750	COM	R\$ 0,82	R\$ 615,00
310	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG	750	CAP	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50
331	DOMPERIDONA 10MG	500	COM	R\$ 0,15	R\$ 75,00
346	FLUNARIZINA, CLORIDRATO 10MG	300	COM	R\$ 0,20	R\$ 60,00
353	GINKGO BILOBA 80MG	1.000	COM	R\$ 0,26	R\$ 260,00
358	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	875	SCH	R\$ 4,36	R\$ 3.815,00
359	GLICOSAMINA 1,5G	750	SCH	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50
365	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	750	COM	R\$ 0,06	R\$ 45,00
367	INDAPAMIDA 1,5MG	700	COM	R\$ 0,23	R\$ 161,00
394	LOSARTANA POTASSICA 50MG	2.250	COM	R\$ 0,09	R\$ 202,50
398	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG XR	1.125	COM	R\$ 0,23	R\$ 258,75

402	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	2.000	COM	R\$ 0,39	R\$ 780,00
404	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	750	COM	R\$ 0,31	R\$ 232,50
406	MONOCORDIL 20MG ®	450	COM	R\$ 0,46	R\$ 207,00
415	OMEGA 3 1000MG	750	CAP	R\$ 0,31	R\$ 232,50
416	OMEPRAZOL 20 MG	3.000	CAP	R\$ 0,15	R\$ 450,00
417	OMEPRAZOL 40 MG	750	CAP	R\$ 0,26	R\$ 195,00
422	PANTOPRAZOL 20MG	225	CAP	R\$ 0,23	R\$ 51,75
423	PANTOPRAZOL 40MG	225	CAP	R\$ 0,26	R\$ 58,50
428	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5G/ENV (PSYLLIUM HUSK)	375	ENV	R\$ 1,50	R\$ 562,50
433	PROPATILNITRATO 10MG	2.750	COM	R\$ 0,60	R\$ 1.650,00
441	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	25	COM	R\$ 8,62	R\$ 215,50
443	RIVAROXABANA 15MG	1.000	COM	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
444	RIVAROXABANA 20MG	750	COM	R\$ 1,56	R\$ 1.170,00
448	SINVASTATINA 20MG	1.750	COM	R\$ 0,12	R\$ 210,00
449	SINVASTATINA 40MG	1.625	COM	R\$ 0,20	R\$ 325,00
474	VILDAGLIPTINA 50MG	2.250	COM	R\$ 3,79	R\$ 8.527,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 177/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME  
**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
11	ADAPALENO 1MG/G GEL DERM	19	BIS	R\$ 54,30	R\$ 1.031,70
12	AGOMELATINA 25MG	1.080	COM	R\$ 6,61	R\$ 7.138,80
42	BROMOPRIDA 10MG	2.250	CAP	R\$ 0,22	R\$ 495,00
66	CLOBAZAM 20MG	3.240	COM	R\$ 1,47	R\$ 4.762,80
89	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	4.500	CAP	R\$ 1,19	R\$ 5.355,00
139	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	4.500	COM	R\$ 0,32	R\$ 1.440,00

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
251	AGOMELATINA 25MG	360	COM	R\$ 6,61	R\$ 2.379,60

279	BROMAZEPAM 6MG	180	COM	R\$ 0,25	R\$ 45,00
281	BROMOPRIDA 10MG	750	CAP	R\$ 0,22	R\$ 165,00
299	CIMETIDINA, CLORIDRATO 200MG	750	COM	R\$ 0,48	R\$ 360,00
305	CLOBAZAM 20MG	1.080	COM	R\$ 1,47	R\$ 1.587,60
328	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	1.500	CAP	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
343	EZETIMIBA 10MG	750	COM	R\$ 0,67	R\$ 502,50
378	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	1.500	COM	R\$ 0,32	R\$ 480,00
460	TOPIRAMATO 25MG	1.250	COM	R\$ 0,21	R\$ 262,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 178/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
22	AMIODARONA 100 MG	900	COM	R\$ 0,39	R\$ 351,00
23	AMIODARONA 200 MG	3.000	COM	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
24	AMITRIPTILINA 25MG	1.080	COM	R\$ 0,10	R\$ 108,00
33	BACLOFENO 10MG	9.750	COM	R\$ 0,26	R\$ 2.535,00
44	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG	1.125	COM	R\$ 1,77	R\$ 1.991,25
54	CETOPROFENO 50MG	2.250	CAP	R\$ 0,67	R\$ 1.507,50
57	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG	750	COM	R\$ 0,14	R\$ 105,00
207	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	4.500	COM	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
220	TOPIRAMATO 100MG	4.500	COM	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
222	TOPIRAMATO 50MG	900	COM	R\$ 0,27	R\$ 243,00
233	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	180	FRS	R\$ 5,59	R\$ 1.006,20
239	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	4.500	COM	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
261	AMIODARONA 100 MG	300	COM	R\$ 0,39	R\$ 117,00
263	AMITRIPTILINA 25MG	360	COM	R\$ 0,10	R\$ 36,00
272	BACLOFENO 10MG	3.250	COM	R\$ 0,26	R\$ 845,00

283	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG	375	COM	R\$ 1,77	R\$ 663,75
286	CARBAMAZEPINA 200MG	180	COM	R\$ 0,24	R\$ 43,20
293	CETOPROFENO 50MG	750	CAP	R\$ 0,67	R\$ 502,50
296	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG	250	COM	R\$ 0,14	R\$ 35,00
298	CILOSTAZOL 100MG	525	COM	R\$ 0,60	R\$ 315,00
431	PREGABALINA 150MG	375	CAP	R\$ 0,94	R\$ 352,50
446	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	1.500	COM	R\$ 0,34	R\$ 510,00
459	TOPIRAMATO 100MG	1.500	COM	R\$ 0,44	R\$ 660,00
461	TOPIRAMATO 50MG	300	COM	R\$ 0,27	R\$ 81,00
465	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	1.500	CAP	R\$ 0,50	R\$ 750,00
472	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	60	FRS	R\$ 5,59	R\$ 335,40
478	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	1.500	COM	R\$ 0,24	R\$ 360,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 179/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
35	BELIMUMABE 400 MG (BENLYSTA). Pó liofilizado para solução para infusão intravenosa	23	FRS	R\$ 2.252,88	R\$ 51.816,24

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
274	BELIMUMABE 400 MG (BENLYSTA). Pó liofilizado para solução para infusão intravenosa	07	FRS	R\$ 2.252,88	R\$ 15.770,16

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 180/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
39	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML SOL. OFT.(0,2%) FRS 5ML	27	FRS	R\$ 16,00	R\$ 432,00
77	COLECALCIFEROL 1000UI	675	COM	R\$ 0,37	R\$ 249,75
110	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO DE 120 DOSES	23	FRS	R\$ 39,44	R\$ 907,12
125	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	1.350	DRG	R\$ 0,34	R\$ 459,00
143	LAMOTRIGINA 100MG	3.750	COM	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
161	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG LA	1.125	CAP	R\$ 6,49	R\$ 7.301,25
194	PROPATILNITRATO 10MG	8.250	COM	R\$ 0,39	R\$ 3.217,50
209	SINVASTATINA 20MG	5.250	COM	R\$ 0,11	R\$ 577,50
210	SINVASTATINA 40MG	4.875	COM	R\$ 0,19	R\$ 926,25
235	VILDAGLIPTINA 50MG	6.750	COM	R\$ 2,37	R\$ 15.997,50
236	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	3.375	COM	R\$ 2,34	R\$ 7.897,50

#### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
316	COLECALCIFEROL 1000UI	225	COM	R\$ 0,37	R\$ 83,25
349	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO DE 120 DOSES	07	FRS	R\$ 39,44	R\$ 276,08
364	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	450	DRG	R\$ 0,34	R\$ 153,00
382	LAMOTRIGINA 100MG	1.250	COM	R\$ 0,30	R\$ 375,00
400	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20MG LA	375	CAP	R\$ 6,49	R\$ 2.433,75
475	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	1.125	COM	R\$ 2,34	R\$ 2.632,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 181/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

## COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
41	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	18	FRS	R\$ 259,89	R\$ 4.678,02
71	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG	2.250	CAP	R\$ 1,55	R\$ 3.487,50
81	DABIGATRANA, ETEXILATO 110MG	6.750	CAP	R\$ 3,49	R\$ 23.557,50
82	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG	4.500	CAP	R\$ 3,49	R\$ 15.705,00
97	EMPAGLIFLOZINA 10MG	1.875	COM	R\$ 5,68	R\$ 10.650,00
98	EMPAGLIFLOZINA 25MG	2.250	COM	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
99	ENPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIGPTINA 5MG – COMPRIMIDO	1.125	UN	R\$ 8,85	R\$ 9.956,25
151	LINAGLIPTINA 5MG	675	COM	R\$ 5,72	R\$ 3.861,00
217	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	1.800	COM	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00

## COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
320	DABIGATRANA, ETEXILATO 110MG	2.250	CAP	R\$ 3,49	R\$ 7.852,50
321	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG	1.500	CAP	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
336	EMPAGLIFLOZINA 10MG	625	COM	R\$ 5,68	R\$ 3.550,00
337	EMPAGLIFLOZINA 25MG	750	COM	R\$ 5,68	R\$ 4.260,00
390	LINAGLIPTINA 5MG	225	COM	R\$ 5,72	R\$ 1.287,00
456	TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG	600	COM	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 182/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

## COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
48	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400 UI	1.350	COM	R\$ 0,07	R\$ 94,50
111	FUROSEMIDA 40MG	6.750	COM	R\$ 0,06	R\$ 405,00
112	GABAPENTINA 300MG	1.125	CAP	R\$ 0,43	R\$ 483,75
160	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	2.250	COM	R\$ 0,21	R\$ 472,50

185	PARACETAMOL 500 MG	2.250	COM	R\$ 0,11	R\$ 247,50
197	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	675	COM	R\$ 0,29	R\$ 195,75

#### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
287	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400 UI	450	COM	R\$ 0,07	R\$ 31,50
350	FUROSEMIDA 40MG	2.250	COM	R\$ 0,06	R\$ 135,00
351	GABAPENTINA 300MG	375	CAP	R\$ 0,43	R\$ 161,25
399	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	750	COM	R\$ 0,21	R\$ 157,50
424	PARACETAMOL 500 MG	750	COM	R\$ 0,11	R\$ 82,50
436	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG	225	COM	R\$ 0,29	R\$ 65,25

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 183/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
52	CENTRUM	2.250	COM	R\$ 1,90	R\$ 4.275,00
55	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5000MCG + 100MG + 100MG/ML SOL. INJ.	38	AMP	R\$ 12,21	R\$ 463,98

#### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
280	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	06	FRS	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
291	CENTRUM	750	COM	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
292	CETOCONAZOL 20MG/G + DIOPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G (EQ. 0,5MG/G) + SULFATO DE NEOMICINA 2,5	12	TUB	R\$ 26,00	R\$ 312,00
294	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5000MCG + 100MG + 100MG/ML SOL. INJ.	12	AMP	R\$ 12,21	R\$ 146,52
338	ENPAGLIFLOZINA 25MG	375	UN	R\$ 12,00	R\$ 4.500,00

	LINAGLIGPTINA 5MG – COMPRIMIDO				
--	--------------------------------	--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 184/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
72	CLORIDRATO DE GLUCAGON BISSINTÉTICO 1UI/ML	08	CAN	R\$ 126,52	R\$ 1.012,16
152	LIRAGLUTIDA 6MG/ML (CANETA C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDA)	225	CAN	R\$ 187,00	R\$ 42.075,00

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
391	LIRAGLUTIDA 6MG/ML (CANETA C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDA)	75	CAN	R\$ 187,00	R\$ 14.025,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 185/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
129	INSULINA ASPARTATE 100UI/ML	1.500	CAN	R\$ 31,60	R\$ 47.400,00
132	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL. INJ.	375	CAN	R\$ 59,56	R\$ 22.335,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 186/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	----------------	-------------

168	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	2.250	COM	R\$ 0,68	R\$ 1.530,00
-----	----------------------------	-------	-----	----------	--------------

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
407	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	750	COM	R\$ 0,68	R\$ 510,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 187/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
182	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	162	FRS	R\$ 31,94	R\$ 5.174,28
216	TEICOPLANINA 400 MG	540	AMP	R\$ 48,33	R\$ 26.098,20

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
421	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	54	FRS	R\$ 31,94	R\$ 1.724,76
455	TEICOPLANINA 400 MG	180	AMP	R\$ 48,33	R\$ 8.699,40

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 188/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
295	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + NITRATO DE TIAMINA 100MG	750	DRG	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
381	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	125	FRS	R\$ 6,40	R\$ 800,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 135/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 072/22 – **ATA DE REGISTRO:** 189/22

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

**DETENTORA:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
311	CLORIDRATO DE GLUCAGON BISSINTÉTICO 1UI/ML	02	CAN	R\$ 161,23	R\$ 322,46
368	INSULINA ASPARTATE 100UI/ML	500	CAN	R\$ 31,95	R\$ 15.975,00
369	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML	62	CAN	R\$ 103,85	R\$ 6.438,70
371	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL. INJ.	125	CAN	R\$ 60,31	R\$ 7.538,75

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/07/2022

**PROCESSO:** 267/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 038/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 281/2022

**OBJETO:** registro de preços para prestação de serviços de mão de obra para execução de reparos em vias públicas, com assentamento de guias pré moldadas e de pavimentos com lajotas de concreto, com espessura de 8,0 cm, em diversas vias públicas do município, conforme edital.

**MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	12.000 m <sup>2</sup>	Serviço de reparo de lajotas	R\$ 7,88	R\$ 94.560,00
02	2.000 m	Serviço de assentamento de guia	R\$ 56,72	R\$ 113.440,00
Valor Global: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 20/10/2022

**PROCESSO:** 210/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 040/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 282/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e futebol de salão, conforme edital.

**MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO ME**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
	500 jogos	Arbitragem de futebol de campo com partidas de 90 minutos com a possibilidade de prorrogação conforme as regras da modalidade.	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
	200 jogos	Arbitragem de futebol de salão com partidas de 40 minutos com a possibilidade de prorrogação conforme as regras da modalidade.	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
Valor Global: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 21/10/2022